

RESOLUÇÃO N° 81/2008
(Publicada no Diário Oficial de 05/08/2008)

Altera a Resolução nº 12/2008, que habilitou a empresa BUNGE ALIMENTOS S/A, aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução nº 12, de 30 de janeiro de 2008, que habilitou a empresa BUNGE ALIMENTOS S/A, CNPJ nº 84.046.101/0228-39 aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, para retificar o art. 2º que passa a vigorar a partir da data da publicação desta Resolução no Diário Oficial do Estado, com a seguinte redação:

“Art. 1º

I -

II -

Art. 2º Fixar a parcela do saldo devedor mensal do ICMS passível do incentivo, em o que exceder a R\$ 938.298,87 (novecentos e trinta e oito mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos), corrigido este valor a cada 12 (doze) meses, pela variação do IGP-M.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 30 de julho de 2008.

RAFAEL AMOEDO AMOEDO
Presidente